

Brasil Telecom

O Cumprimento dos Contratos e da Lei

Com relação ao comunicado de 14 de setembro da Telecom Italia, publicado nos jornais, acerca da volta daquela empresa ao bloco de controle da Brasil Telecom, esclarecemos o seguinte:

1) A questão relevante não é se a Telecom Italia tem ou não o direito de voltar ao bloco de controle da Brasil Telecom. E sim se a Telecom Italia, que detém 38% da Solpart, que representam 5% da Brasil Telecom, tem o direito de controlar a Brasil Telecom se este controle prejudicar a companhia. A lei impede que o controlador prejudique os interesses da companhia.

2) O problema não decorre da saída da Telecom Italia do controle da Brasil Telecom para posterior regresso. Caso a Telecom Itália estivesse no controle na ocasião do leilão em que a Brasil Telecom comprou a licença para os serviços de telefonia móvel (SMP) o sócio italiano não poderia impedir a aquisição por motivo de conflito legal. Tal conflito se materializaria de qualquer forma, já que a Telecom Italia possui operação concorrente na mesma região.

3) Foi a Telecom Italia que decidiu, unilateralmente, comprar a licença de SMP e assim se colocar em conflito com a companhia da qual é sócia. A lei não permitia e não permite que controlador e controlada prestem o serviço de telefonia móvel (SMP) na mesma região.

4) Para conciliar as duas iniciativas – a volta da Telecom Italia ao bloco de controle da Brasil Telecom e a operação de telefonia móvel pela Brasil Telecom – primeiro propusemos uma operação conjunta de telefonia móvel e a Telecom Italia não concordou. Fizemos então proposta ao Conselho de Administração para alteração do nosso Estatuto. O objetivo era o de deixar claro que os representantes da Telecom Italia estariam impedidos de votar no Conselho somente naqueles assuntos referentes às operações concorrentes da telefonia móvel.

Concordamos que existem sinergias entre operações de telefonia fixa e móvel. Quem hoje tem operação de telefonia fixa é a Brasil Telecom e não a Telecom Italia. Não tem sentido o argumento de que o ativo da Brasil Telecom deveria ser utilizado a benefício da operação da Telecom Italia.

Não é verdade que estamos agindo para defender os interesses do Opportunity. Vale ressaltar que, por não possuir operação concorrente, os interesses do Opportunity coincidem com os da Brasil Telecom. Vale esclarecer também que não é verdade que o Opportunity não tenha posição acionária na Brasil Telecom. A participação acionária do Opportunity na Brasil Telecom é bastante superior à da Telecom Italia.

Brasília, 16 de setembro de 2003.

Brasil Telecom